



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**APOSTILAMENTO Nº 001/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
006/2017**

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA, com inscrição no CNPJ 75.308.106-0001/56, representada neste ato pela Sra. **Helga Regina Bresciani**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6R1211232/SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 444.983.659-68, doravante denominado simplesmente **UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.858.611/0001-08, com sede a Rua Dom Jaime Câmara, nº 94, Centro, na cidade de Florianópolis- SC, neste ato representada por seus representantes legais, **Dr. Felipe Barbieri Wohlgemuth**, vice-presidente da Unimed Grande Florianópolis, portador CRM/SC nº 10151, inscrito no CPF sob o nº 023.570.089-46; e o **Dr. Waldemar de Souza Junior**, superintendente da Unimed Grande Florianópolis, portador do CRM/SC nº 5204, inscrito no CPF sob nº 642.474.309-04, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato original (006/2017), decorrentes do Processo Administrativo de Dispensa - PAD nº 022/2017, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DA TABELA DA CLAÚSULA 11ª

O presente apostilamento corrige os percentuais da tabela nas linhas de faixas etárias 39 a 43 anos, passando de 18,18% para 13,50%, faixa etária 44 a 48 anos de 16,15% para 13,22%, 54 a 58 anos de 16,62% para 27,59 e por último a faixa etária 59 ou + de 28,50% para 42,51%, passando a ser fixado na seguinte forma:

“CLÁUSULA 13ª – REAJUSTE POR FAIXA ETÁRIA

Parágrafo primeiro. As mensalidades serão automaticamente reajustadas em razão da idade do beneficiário, no mês seguinte ao de seu aniversário, de acordo com os parâmetros abaixo indicados:

Faixa Etária	Percentual de reajuste
00 a 18	0,00%
19 a 23	25,00%
24 a 28	26,40%
29 a 33	18,35%
34 a 38	17,65%
39 a 43	13,50%
44 a 48	13,22%



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

49 a 53	13,58%
54 a 58	27,59%
59 ou +	42,51%

Parágrafo segundo. O cálculo das variações por faixa etária observa os parâmetros abaixo, definidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar:

- a. o valor fixado para a última faixa etária não poderá ser superior a 6 (seis) vezes o valor da primeira faixa etária;
- b. a variação acumulada entre a sétima e décima faixas etárias não poderá ser superior a variação acumulada entre a primeira e sétima faixas.”

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, valores e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente apostilamento em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 19 de abril de 2018.

CONTRATANTE

Dr. Helga Regina Bresciani
COREN/SC 29.525
Presidente do Coren/SC

CONTRATANTE

Dr. Alessandra Junkes Coutinho
COREN/SC 183306
Presidente do Coren/SC

CONTRATADA

Dr. Waldemar de Souza Junior
CRM 5204
Superintendente – Unimed

CONTRATADA

Dr. Felipe Barbieri Wohlgemuth
CRM 10151
Vice-Presidente – Unimed